

2º Termo Aditivo ao Contrato 80/2024
Contrato de Prestação de Serviços

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma e condições abaixo especificadas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, situada à Praça Francisco Felipe Machado, 37- Centro, CEP: 75.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Sr. **GILMAR FRANCISCO BOLINA**, Decreto Nomeação n. 9.335/2025, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio- GO, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060 portador da RG-SSP/RS nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Primeira do contrato original, bem como as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do presente Termo, a vigência do Contrato nº 80/2024 assinado em 02 de fevereiro de 2024, alterado pelo Termo de Apostilamento nº 001 ao Termo de Contrato nº 80/2024 assinado em 02/02/2024, alterado pelo 1º Termo de Aditivo, assinado 27 de novembro de 2024, fica acrescido o prazo de mais 12 (doze) meses e consequentemente aditivção de valor ao Termo de Contrato nº 80/2024, passando a vigorar até 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fazer frente à prorrogação da vigência acima citada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de:

Item	Unidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERVIÇO	SEGURO VEICULAR	GENTE SEGURADORA S/A	93.595,00	93.595,00	SEGURO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de empenho o valor acima será distribuído da seguinte forma:

Valor Total: **R\$ 93.595,00** (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta, para o exercício de 2025, da seguinte dotação:

04.122.1052.2.102.3.3.90.39 – ficha: 027	(Gabinete do Prefeito)
04.123.1053.2.110.3.3.90.39 – ficha: 092	(Setor Tributário)
04.122.1052.2.107.3.3.90.39 – ficha: 114	(Sec. De Administração)
04.243.1725.1.169.3.3.90.39 – ficha: 133	(Conselho Tutelar)
15.451.1442.2.172.3.3.90.39 – ficha: 153	(Desenv. Urbano)
15.452.1442.2.171.3.3.90.39 – ficha: 173	(Praças e Parques)
10.301.1460.2.201.3.3.90.39 – ficha: 303	(Assist. Doente Renal Crônico)
10.301.1460.2.213.3.3.90.39 – ficha: 329	(Fundo Municipal de Saúde)
10.302.1460.2.209.3.3.90.39 – ficha: 367	(Hospital Municipal)
10.302.1460.2.215.3.3.90.39 – ficha: 376	(Samu)
10.302.1460.2.251.3.3.90.39 – ficha: 380	(Caps)
10.304.1460.2.205.3.3.90.39 – ficha: 387	(Vigilância Sanitária)
10.305.1460.2.198.3.3.90.39 – ficha: 393	(Vig. Epidem. e Endemias)
08.244.1160.2.231.3.3.90.39 – ficha: 443	(Bolsa Família)
08.244.1160.2.233.3.3.90.39 – ficha: 453	(Creas)
08.244.1452.2.127.3.3.90.39 – ficha: 470	(Sec. De Assistência Social)
12.361.1421.2.141.3.3.90.39 – ficha: 503	(Transporte Escolar)
12.361.1423.2.239.3.3.90.39 – ficha: 542	(Sec. De Educação)
18.122.1440.2.357.3.3.90.39 – ficha: 603	(Sec. Do Meio Ambiente)

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício de 2026, as despesas correrão a conta da dotação orçamentaria correspondente.



CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas acima estabelecidas, a CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Pires do Rio, 31 de janeiro de 2025.



GILMAR FRANCISCO BOLINA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)



CPF: 499.527.905-63

2ª)



CPF: 033.750.781-39